



CAMPO LARGO

Ofício nº 319/2015-C

Campo Largo, 03 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

Passo as mãos de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir percentualmente o valor dos encargos financeiros para pagamento de tributos em atraso e conceder parcelamento, conforme o disposto no projeto.

O projeto em questão, denominado REFIS, tem por finalidade proporcionar ao contribuinte que não conseguiu quitar os débitos relativos aos tributos municipais na data do vencimento, ocasionado a inscrição em dívida ativa e até mesmo o ajuizamento de ação própria, visando sua cobrança.

O Projeto em discussão permitirá que o Município conceda redução consubstancial pertinentes a multa e juros, de até 90% para pagamento a vista e de 60% e 40% respectivamente para pagamentos em 12 parcelas e ou 24 parcelas.

Tal procedimento visa incentivar o devedor a quitar seus débitos, com a redução da multa e juros, que são encargos (acessórios) que avolumam a dívida em decorrência do seu não pagamento na data oportuna.

136
030015



CAMPO LARGO

Vale destacar que a redução proposta não implica em renúncia de receita já que, notadamente juros e multa são penalidades que se sobrepõem a débitos em razão de um não atendimento aos preceitos legais e, portanto, não considerados receita.

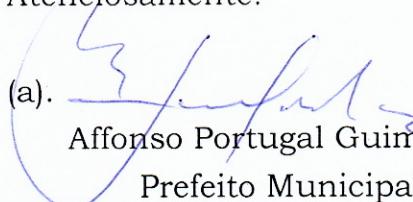
Haveria a renúncia de receita caso o Município estivesse promovendo esta redução e a mesma alcançasse o tributo, o que não é o caso, já que este é atualizado no momento do pagamento, até mesmo para que não haja incentivo ao não pagamento, de forma que se reduz apenas os encargos que naturalmente não são tributos.

Ademais espera-se que com este incentivo que haja uma melhora na arrecadação dos tributos e com isso proporcionar ao Município uma melhora na prestação dos serviços públicos.

Assim, por entender se trata de assunto de elevado interesse público e de toda a sociedade, esperamos contar com o apoio desta Casa, na aprovação deste Projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.

(a).


Affonso Portugal Guimarães.

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

MARCIO ANGELO BERALDO.

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

Nesta.